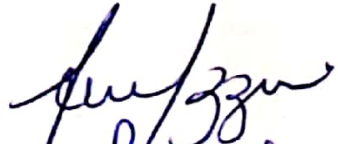

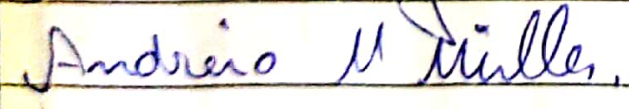
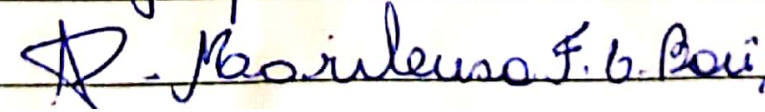


Aos dez dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois reuniram-se na Casa de Cultura do município, os membros do Conselho do FUNDEB, após serem recepcionados passou-se aos assuntos da reunião. Dando início, os conselheiros presentes analisaram o demonstrativo da receita do FUNDEB até trinta de abril do corrente ano. Observando o demonstrativo, observou-se que fora cumprido a aplicação mínima dos setenta por cento do valor com a remuneração dos profissionais do magistério, inclusive ultrapassando, perfazendo um valor de oitenta e quatro virgula setenta e seis por cento do referido valor. Observando-se as receitas verificou-se que o saldo disponível em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois era de zero reais e zero centavos e que a receita até trinta de abril de dois mil e vinte e dois foi de trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos e tendo aplicação de juros de um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos, perfazendo um valor de trezentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três reais com cinquenta e um centavos. As despesas pagas com o referido valor foram de duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos com a remuneração dos profissionais do magistério, não tendo outras despesas. O saldo disponível na data de trinta de abril de dois mil e vinte e dois foi de cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos. Os empenhos a serem liquidados são no valor de quatro mil,

quatrocentos e dezenove reais e três centavos, perfazendo o valor total da receita. Os conselheiros presentes deram parecer favorável a aplicação dos recursos vinculados a educação no exercício de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois até trinta de abril de dois mil e vinte e dois. Aos membros presentes também foram colocados sobre alguns cursos que os professores municipais estarão participando no correr dos dias, entre eles a Capacitação de Primeiros Socorros, tendo em vista a obrigatoriedade da Lei Lucas, onde os mesmos se deslocarão até a cidade de Erechim, no período da tarde e será promovido pela URI- Universidade Integrada do Alto Uruguai e das Missões e a capacitação referente ao Ensino das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Os presentes também tomaram ciência do atendimento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, no reforço escolar, pela fonoaudióloga e psicóloga do município, que estão indo fazer atendimentos e observações nas escolas. Outro assunto abordado foi a Lei Geral de Proteção de Dados, onde os mesmos levantaram algumas questões especialmente sobre as postagens nas redes sociais. Sem mais nada a constar, encerro a presente ata, assinada por mim e por todos os presentes.

 Alimnia Bordin  
 Jaqueline Benhardt  
 Andreia M. Müller  
 Rosilene F. B. Bui